



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Lei nº 452 - de 24 de janeiro de 1959

Revogada a Lei nº 310, de 26 de maio de 1954.

FELIX GRIVOT, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único. Fica revogada a Lei nº 310, de 26 de maio de 1954 (Autoriza a doação de terrenos a funcionários do Município, para construção de casa própria).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 24 de janeiro de 1959.

FÉLIX GRIVOT
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

IZABELINO ABAD
Secretário